



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.653, DE 28 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 51.301,88 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.808 de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 51.301,88 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º, da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 7º, da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019, ficam desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.02 – 08.244.0008.2.163 – 3.3.90.39.00 e 08.244.0007.2.012 – 3.3.90.32.00 – passando a vigorar com novas fontes de recurso, 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Social

SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0007 - Proteção Social Básica

AÇÃO: 2.012 - Benefícios Eventuais

Elemento Econômico: 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serv p/ Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 42.301,88 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Social

SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0008 - Proteção Social Especial

AÇÃO: 2.163 - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

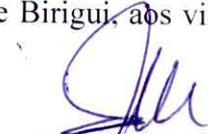
02.09.02 08.244.0008.2.163 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 348 Fonte: 02 9.000,00

II- O valor parcial de R\$ 42.301,88 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais, Vínculo Detalhado 02.500.0053, Fonte 531.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de maio de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABÍO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente